

Lei nº 138/2005.

**DENOMINA A PRAÇA DO CAJU A VIA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

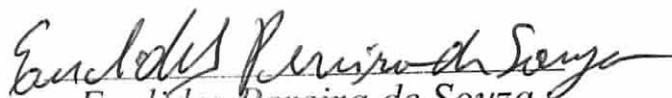
O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica denominada **A PRAÇA DO CAJU**, a via Pública situada a Direita da estrada que segue para a cidade de Pau dos Ferros, localizada entre a Av. Hipólito Fialho e a Rua Antonio Cosme Damião, na zona urbana desta cidade de Portalegre/RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se às disposições em contrários.

Portalegre/RN, 05 de Setembro de 2005.

  
Euclides Pereira de Souza  
Prefeito Municipal